



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Presidência
Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água

Despacho – IBRAM/PRESI/SUCON

Brasília, 27 de junho de 2024.

AO GABINETE (GAB),

Assunto: Autorização para realização de torneio de canto com pássaros silvestres

1. Após as providências da área técnica desta SUCON, encaminho o presente para apreciação dessa Presidência e posterior emissão de Autorização, conforme o Parecer Técnico 85 (SEI nº 142786841), e minuta encaminhada anexa, referente Autorização do Calendário Anual de Torneio de Canto de Pássaros, temporada 2024/2025 da Associação de Criadores de Pássaros de Brasília - ACPB.

MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES
Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FAUNA **391-343-IBRAM-Atividade-fim: Torneio**

Processo nº: 0391-001076/2013

Parecer Técnico: Parecer Técnico n.º 85/2024 - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON/GEFAU (SEI 142786841)

Interessado: Associação de Criadores de Pássaros de Brasília - ACPB

CNPJ: 00.356.477/0001-04

Endereço: PGT - Parque Granja do Torto - Parque de Exposições Granja do Torto - Galpão de Leilões, Granja do Torto — Brasília DF, CEP 70.636-000

Atividade Licenciada: Autorização para calendário de torneios de canto de passeriformes da fauna silvestre nativa para a temporada 2024/2025.

Prazo de Validade: 30/03/2025.

1. **DAS OBSERVAÇÕES:**

1 - Esta Autorização é válida somente para os eventos realizados nas datas e nos locais listados nesse documento.

2 - O Ibram poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma.

3 - O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e de cuidados necessários à prevenção e à reparação de danos ao meio ambiente.

4 - Não está permitida a participação de aves de material alumínio descrição "IBAMA".

5 - Esta Autorização é válida apenas acompanhada da Autorização do Serviço Veterinário Distrital.

2. DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1- **Apresentar em cinco dias úteis**, a partir do envio autorização, a documentação:

i) **Ata de eleição e posse de seus dirigentes** ou de outro documento que demonstre a regularidade de sua representação;

ii) **Documento oficial** de identificação com foto, do CPF e de **comprovante de residência do responsável legal** pela respectiva entidade;

iii) **Relação atualizada com nome e CPF de seus associados**;

2- **Apresentar até 1/10/2024 a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** para os eventos de 6/10/2024 até 30/3/2025;

3- **Apresentar documento de Licenciamento Sanitário para Evento Pecuário emitido pela SEAGRI para os eventos a partir de 18/8/2024**;

4 - É obrigatória a permanência desta autorização em local visível durante todos os eventos listados;

5 - O Responsável Técnico Armando José Basílio Filho – CRMV/DF nº 003406 deve permanecer no local durante todos os eventos;

6 - Em caso de mudança de data, o Ibram deve ser informado com antecedência mínima de 30 dias;

7 - Devem ser cumpridas todas as exigências e restrições contidas nas normas vigentes para a atividade;

8 - Somente está autorizada a participação de espécimes das espécies: Bicudo-Verdadeiro (*Oryzoborus maximiliani/Sporophila maximiliani*), Curió (*Oryzoborus angolensis/Sporophila angolensis*), Coleiro Baiano (*Sporophila nigricollis*), Coleiro Papa-Capim (*Sporophila caerulea*), Trinca-Ferro verdadeiro (*Saltator similis*), Canário-da-terra (*Sicalis flaveola brasiliensis*), Azulão verdadeiro (*Cyanoloxia brissonii/Cyanocompsa brissonii*) e Tiziu (*Volatinia jacarina*);

9 - É obrigatório o licenciamento sanitário para realização do evento, conforme Lei nº 504 de 22 de junho de 1993 do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 15.737 de 21 de junho de 1994 e Portaria SEAGRI nº 54 de 21/02/2024;

10 - Deverá ser informado ao Brasília Ambiental até agosto/2025 a relação contendo a devida marcação dos pássaros participantes dos torneios autorizados neste documento;

11 - Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no órgão ambiental competente, em situação regular e com aves registradas no SisPass.

3. AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o calendário anual apresentado pela Associação de Criadores de Pássaros de Brasília - ACPB, conforme descrito abaixo.

EVENTO	LOCAL	DATA	MODALIDADE
1	SEDE - GRANJA DO TORTO	28/07/2024	COMPLETA
2	SEDE - GRANJA DO TORTO	04/08/2024	COMPLETA
3	SEDE - GRANJA DO TORTO	11/08/2024	COMPLETA
4	SEDE - GRANJA DO TORTO	18/08/2024	COMPLETA
5	SEDE - GRANJA DO TORTO	25/08/2024	COMPLETA
6	SEDE - GRANJA DO TORTO	01/09/2024	COMPLETA
7	SEDE - GRANJA DO TORTO	08/09/2024	COMPLETA
8	SEDE - GRANJA DO TORTO	15/09/2024	COMPLETA
9	SEDE - GRANJA DO TORTO	22/09/2024	COMPLETA
10	SEDE - GRANJA DO TORTO	29/09/2024	COMPLETA
11	SEDE - GRANJA DO TORTO	06/10/2024	COMPLETA
12	SEDE - GRANJA DO TORTO	13/10/2024	COMPLETA
13	SEDE - GRANJA DO TORTO	20/10/2024	COMPLETA
14	SEDE - GRANJA DO TORTO	27/10/2024	COMPLETA

15	SEDE - GRANJA DO TORTO	03/11/2024	COMPLETA
16	SEDE - GRANJA DO TORTO	10/11/2024	COMPLETA
17	SEDE - GRANJA DO TORTO	17/11/2024	COMPLETA
18	SEDE - GRANJA DO TORTO	24/11/2024	COMPLETA
19	SEDE - GRANJA DO TORTO	01/12/2024	COMPLETA
20	SEDE - GRANJA DO TORTO	08/12/2024	COMPLETA
21	SEDE - GRANJA DO TORTO	15/12/2024	COMPLETA
22	SEDE - GRANJA DO TORTO	22/12/2024	COMPLETA
23	SEDE - GRANJA DO TORTO	29/12/2024	COMPLETA
24	SEDE - GRANJA DO TORTO	05/01/2025	COMPLETA
25	SEDE - GRANJA DO TORTO	12/01/2025	COMPLETA
26	SEDE - GRANJA DO TORTO	19/01/2025	COMPLETA
27	SEDE - GRANJA DO TORTO	26/01/2025	COMPLETA
28	SEDE - GRANJA DO TORTO	02/02/2025	COMPLETA
29	SEDE - GRANJA DO TORTO	09/02/2025	COMPLETA
30	SEDE - GRANJA DO TORTO	16/02/2025	COMPLETA
31	SEDE - GRANJA DO TORTO	23/02/2025	COMPLETA
32	SEDE - GRANJA DO TORTO	02/03/2025	COMPLETA

33	SEDE - GRANJA DO TORTO	09/03/2025	COMPLETA
34	SEDE - GRANJA DO TORTO	16/03/2025	COMPLETA
35	SEDE - GRANJA DO TORTO	23/03/2025	COMPLETA
36	SEDE - GRANJA DO TORTO	30/03/2025	COMPLETA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES - Matr.0195096-7, Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água**, em 27/06/2024, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **144576629** código CRC= **D3476C19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br